



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 57672/25

**EXERCÍCIO:** 2025

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Câmara Municipal de Itatuba

**DATA DE ENTRADA:** 06/05/2025

**ASSUNTO:** Licitação - 00004/2025 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO ONLINE E SITE INSTITUCIONAL, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO (E-SIC), SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DE E-MAILS INSTITUCIONAIS, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES DE TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO (LEIS Nº 12.527/2011, 13.460/2017 E DEMAIS NORMATIVAS APLICÁVEIS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA PB

**INTERESSADOS:** José Ronaldo Pedro da Silva



Rua Gertrudes C. da Silva, 59 - Cond. Conecta Escritórios Sala 02 (Silicon Valley) – Centro – Ingá/PB – CEP: 58.380-000  
Contato: (83) 99868-0149 – contato@govd.com.br

**CNPJ: 48.725.328/0001-00**

À Câmara Municipal de Itatuba/PB

Atendendo a sua solicitação, informamos abaixo a nossa **proposta de preços** para prestar os serviços através de empresa especializada para a Câmara Municipal de Itatuba/PB:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | QTDE | VALOR        |               |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|--------------|---------------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |      | UNITÁRIO     | TOTAL         |
| I    | <p>Contratação de solução integrada de gerenciamento de conteúdo online e site institucional, incluindo a disponibilização de sistema eletrônico de informações ao cidadão (e-SIC), serviços de hospedagem, manutenção, suporte técnico e hospedagem de e-mails institucionais, atendendo integralmente às exigências das legislações de transparência e acesso à informação (Leis nº 12.527/2011, 13.460/2017 e demais normativas aplicáveis), destinado a órgãos públicos municipais.</p> <p><b>Especificações Técnicas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO (CMS):</li> </ul> <p>Plataforma online para administração do site, com interface amigável e responsiva.<br/>Permissão para cadastro, edição e exclusão de conteúdo institucional, documentos, notícias, imagens e vídeos.<br/>Configuração de níveis de acesso para diferentes usuários e perfis administrativos.<br/>Compatível com navegadores modernos (Chrome, Firefox, Edge, Safari).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>SITE INSTITUCIONAL:</li> </ul> <p>Design responsivo e acessível, compatível com dispositivos móveis e navegadores de desktop.<br/>Menu estruturado para navegação intuitiva, com seções obrigatórias conforme a legislação de transparência:<br/>Estrutura administrativa.<br/>Informações sobre receitas, despesas e licitações.<br/>Portal da transparência.<br/>Publicações oficiais e relatórios.<br/>Páginas para divulgação de notícias, eventos e informações relevantes.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO (e-SIC):</li> </ul> <p>Ferramenta para registro, acompanhamento e resposta de solicitações de informações públicas pelos cidadãos.<br/>Integração com notificações automáticas por e-mail.<br/>Relatórios de atendimento com métricas sobre solicitações realizadas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>HOSPEDAGEM DO SITE:</li> </ul> | MÊS     | 12   | R\$ 1.400,00 | R\$ 16.800,00 |



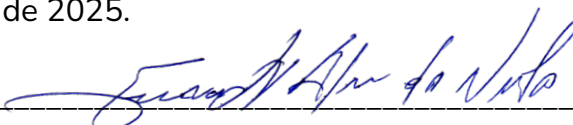
Rua Gertrudes C. da Silva, 59 - Cond. Conecta Escritórios Sala 02 (Silicon Valley) – Centro – Ingá/PB – CEP: 58.380-000  
 Contato: (83) 99868-0149 – contato@govd.com.br

**CNPJ: 48.725.328/0001-00**

|                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|                                                                                         | <p>Hospedagem em servidor dedicado ou em nuvem, com alta disponibilidade (mínimo de 99,5% de uptime garantido).<br/>         Certificação SSL (HTTPS) para garantir a segurança dos dados.<br/>         Backup diário automatizado, com retenção mínima de 7 dias.<br/>         Escalabilidade para atender ao aumento de acessos sem comprometimento do desempenho.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>HOSPEDAGEM DE E-MAILS INSTITUCIONAIS:</b></li> </ul> <p>Serviço de hospedagem para e-mails com domínio personalizado do órgão público (ex.: nome@municipio.gov.br).<br/>         Caixa de entrada com capacidade mínima de 10 GB por conta.<br/>         Protocolo de acesso IMAP/SMTP para integração com clientes de e-mail (Outlook, Thunderbird, etc.).<br/>         Webmail responsivo, acessível via desktop e dispositivos móveis.<br/>         Ferramentas de antispam e proteção contra phishing.<br/>         Backup diário das mensagens com retenção mínima de 30 dias.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>MANUTENÇÃO:</b></li> </ul> <p>Manutenção preventiva e corretiva do sistema e servidores, assegurando o pleno funcionamento de todas as funcionalidades.<br/>         Atualizações regulares de segurança, melhorias de desempenho e implementação de novas funcionalidades.<br/>         Monitoramento contínuo para identificar e corrigir possíveis problemas antes que impactem os usuários.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>SUORTE TÉCNICO:</b></li> </ul> <p>Suporte técnico remoto com atendimento em horário comercial para resolução de dúvidas e problemas.<br/>         Canal de atendimento exclusivo (telefone, e-mail ou chat) para solicitações de suporte.<br/>         Treinamento inicial para capacitar os administradores locais na operação do sistema.</p> |  |  |  |  |
| <p><b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)</b></p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |

Sem mais para o momento.

Ingá, 15 de Janeiro de 2025.

  
 JURANDY ALVES DO NASCIMENTO  
 Administrador

**PARECER DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº CMI-2025-004**

**I - RELATÓRIO.**

Trata-se de análise jurídica referente ao Processo de Inexigibilidade nº CMI-2025-004, instaurado pela Câmara Municipal de Itatuba, que visa à contratação direta de empresa especializada para prestação de serviços de solução integrada de gerenciamento de conteúdo online e site institucional. O objeto inclui a disponibilização de um sistema eletrônico de informações ao cidadão (e-SIC), serviços de hospedagem, manutenção, suporte técnico e hospedagem de e-mails institucionais. A fundamentação para a inexigibilidade de licitação está no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta em casos de inviabilidade de competição.

Os documentos apresentados no processo incluem:

- I.Documento de Formalização da Demanda (DFD), contendo a justificativa da necessidade da contratação;
- II.Termo de Referência, com detalhamento do objeto e requisitos técnicos;
- III.Justificativa da Inexigibilidade, com análise da inviabilidade de competição;
- IV.Justificativa de Preços, apresentando a pesquisa de mercado e a comprovação da vantajosidade;
- V.Razão da Escolha da Contratada, destacando os critérios que embasaram a seleção;
- VI.Certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa contratada.

A contratação é essencial para atender às exigências legais de transparência e acesso à informação (Leis nº 12.527/2011 e 13.460/2017), além de modernizar a infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Itatuba.

É o breve relatório. Passamos a análise jurídica.

**II - PARECER.**

**1. Amparo Legal para a Inexigibilidade de Licitação**

A contratação encontra respaldo no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados, cuja singularidade e notória especialização tornam inviável a competição. O objeto, conforme detalhado no Termo de Referência, demanda alto grau de personalização técnica e integração entre sistemas, o que evidencia a impossibilidade de competição ampla no mercado.

**2. Características do Objeto**

A presente contratação engloba:

1. Desenvolvimento de site institucional responsivo e acessível, compatível com dispositivos móveis e normas de acessibilidade;
2. Implementação de sistema eletrônico de informações ao cidadão (e-SIC), integrado ao site;
3. Serviços de hospedagem segura, com certificação SSL, backups diários e alta disponibilidade;
4. Manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico remoto e capacitação da equipe local<sup>2</sup>. Termo de Referência.

Esses serviços são essenciais para garantir o cumprimento das exigências legais e operacionais da Câmara Municipal, promovendo transparência, eficiência administrativa e acessibilidade.

### 3. Justificativa da Inexigibilidade

A inviabilidade de competição decorre da especificidade técnica do objeto, que exige:

1. Integração de sistemas para cumprimento de legislações de transparência;
2. Soluções customizadas para atendimento às necessidades institucionais;
3. Alta especialização técnica da contratada, comprovada por atestados de capacidade técnica e experiência prévia.

### 4. Justificativa de Preços

A análise de preços demonstrou compatibilidade com os valores de mercado, com base em pesquisa realizada junto a empresas especializadas. O valor estimado da contratação, fixado em R\$ 16.800,00 anuais, reflete a economicidade e vantajosidade da solução contratada..

### 5. Razão da Escolha do Contratado

A escolha da empresa contratada baseou-se em sua notória especialização, comprovada pela experiência em projetos similares para órgãos públicos, estrutura técnica e capacidade operacional. A solução proposta atende integralmente às exigências do Termo de Referência e aos princípios da Administração Pública.

## III - CONCLUSÃO:

Diante do exposto, conclui-se que o Processo de Inexigibilidade nº CMI-2025-004 está devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos legais, técnicos e administrativos. A contratação direta apresenta-se



CONTRATO Nº 004/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA E  
LEOMARIO PESSOA SOCIEDADE  
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PARA OS FINS  
QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA**, pessoa jurídica de Direito Público, com Sede à R. Pref. Sebastião Lacerda, 142, Centro, no Município de Itatuba, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº 12.920.278/0001-66 neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **JOSÉ RONALDO PEDRO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº 029.572.554-05 e portador da Carteira de Identidade Nº 2.376.280, residente e domiciliado na Rua João Lacerda, nº 43, Centro, CEP 58.378-000, no Município de Itatuba, Estado da Paraíba, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **GOVD SOLUCOES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 48.725.328/0001-00, situada à R Gertrudes Candido da Silva, Nº 59, Cond Conecta Escritorios Sala 02 - Silicon Valley, Cazuzinha I, CEP 58.380-000, Município de Ingá, neste ato representada pelo Sr. **JURANDY ALVES DO NASCIMENTO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº 059.909.504-03, e portador de RG Nº 3113866 SSDS-PB e, domiciliado à Rua Maurino Rodrigues de Andrade, 10 - Cazuzinha - Ingá/PB - CEP: 58.380-000, - PB, doravante denominado **CONTRATADO**, em vista o constante na **INEXIGIBILIDADE Nº CMI-2025-004**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, sujeitando-se às normas da **LEI FEDERAL Nº 14.133/21** e suas alterações, demais legislações pertinentes em vigor e pelas seguintes cláusulas contratuais a que mutuamente se obrigam.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

---

- 1.1 O presente **CONTRATO** tem por **OBJETO** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO ONLINE E SITE INSTITUCIONAL, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO (E-SIC), SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DE E-MAILS INSTITUCIONAIS, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES DE TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO (LEIS NO 12.527/2011, 13.460/2017 E DEMAIS NORMATIVAS APLICÁVEIS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA – PB, de acordo com os valores ofertados na PROPOSTA apresentada pelo CONTRATADO.**

como a solução mais eficiente e vantajosa para a Administração, garantindo o cumprimento das exigências legais e a modernização tecnológica da Câmara Municipal de Itatuba.

#### IV - RECOMENDAÇÕES

Com base na análise apresentada, recomenda-se que a Câmara Municipal de Itatuba adote as seguintes medidas para assegurar a regularidade e a eficiência da contratação:

- I. Formalização do Contrato: Proceder à formalização do contrato com a empresa contratada, garantindo que todas as cláusulas estejam devidamente alinhadas aos requisitos legais e aos termos especificados no Termo de Referência.
- II. Designação de Fiscal e Gestor do Contrato: Nomear formalmente o fiscal e o gestor do contrato, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei nº 14.133/2021, com atribuições específicas para acompanhar e monitorar a execução dos serviços.
- III. Monitoramento da Execução Contratual: Estabelecer um plano de acompanhamento da execução contratual, incluindo reuniões periódicas entre o fiscal, o gestor do contrato e a empresa contratada, para avaliação de resultados e ajustes necessários.
- IV. Garantia de Relatórios Periódicos: Exigir a apresentação de relatórios mensais por parte da empresa contratada, contendo as atividades realizadas, os resultados alcançados e as propostas de melhorias, conforme previsto no Termo de Referência.
- V. Cumprimento das Obrigações Contratuais: Garantir que todas as obrigações contratuais sejam fielmente cumpridas, especialmente no que diz respeito à confidencialidade das informações, à capacitação dos servidores e à qualidade dos serviços prestados.
- VI. Avaliação Final e Relatórios: Ao término do contrato, realizar uma avaliação final abrangente, consolidando os resultados obtidos, e elaborar um relatório conclusivo com sugestões para futuras contratações ou ajustes em processos internos.
- VII. Gestão de Riscos: Implementar medidas para identificar e mitigar possíveis riscos durante a execução do contrato, priorizando a segurança jurídica e a eficiência administrativa.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Retornem-se os autos ao órgão para as providências cabíveis.

ITATUBA - PB, em 17 de janeiro de 2025.

  
MARIA EDUARDA MARTINS VALENTE ALVES

OAB-PB Nº 032.460



CÂMARA MUNICIPAL DE

**ITATUBA**

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA

**DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DECLARAÇÃO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO ONLINE E SITE INSTITUCIONAL, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO (E-SIC), SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DE E-MAILS INSTITUCIONAIS, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES DE TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO (LEIS NO 12.527/2011, 13.460/2017 E DEMAIS NORMATIVAS APLICÁVEIS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA – PB.

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 01.031.2001.2001

Elemento da Despesa: 33.90.40.01

Fonte de Recursos: 500

**VALOR ESTIMADO DA DESPESA GERADA:** R\$ 16.800,00

**DOTAÇÃO ATUALIZADA** R\$ 16.800,00

Declaro para os devidos fins, que a geração de despesa, referente objeto acima descrito, tem adequação orçamentária com programas e ações da Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), como também, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

**LINCOLN DIAS PESSOA****Secretário de Gestão Estratégica**

R. Pref. Sebastião Lacerda, 142 – Centro

Itatuba/PB – CEP 58.378-000

(83) 3398-1245





## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

**1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA**

Órgão: Câmara Municipal de Itatuba

Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto): Gabinete do Presidente

Responsável pela Demanda: José Ronaldo Pedro da Silva

Cargo: Presidente da Câmara

E-mail: gabinete@camaradeitatuba.pb.gov.br

Telefone: (83) 3398-1245

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, AS DIRETRIZES DE PLANEJAMENTO, SE FOR O CASO.**

A contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de solução integrada de gerenciamento de conteúdo online e site institucional, incluindo o sistema eletrônico de informações ao cidadão (e-SIC), serviços de hospedagem, manutenção, suporte técnico e hospedagem de e-mails institucionais, visa atender às demandas de transparência e comunicação institucional da Câmara Municipal de Itatuba.

Tal solução é imprescindível para garantir o cumprimento das Leis nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e nº 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário do Serviço Público), promovendo o acesso facilitado às informações públicas e assegurando maior eficiência na comunicação entre o Legislativo e os cidadãos.

**Aspectos Institucionais e Estratégicos**

A Câmara Municipal, em sua função de órgão público responsável pela transparência e fiscalização do Poder Executivo, necessita de ferramentas que permitam a disponibilização eficiente de informações, como receitas, despesas, publicações oficiais e relatórios. A ausência de um sistema tecnológico adequado compromete a acessibilidade, a segurança das informações e o cumprimento das obrigações legais, podendo causar prejuízos à imagem institucional e à eficiência administrativa.

Com o sistema contratado, a Câmara assegurará:

- Facilidade no acesso dos cidadãos às informações institucionais e financeiras;
- Centralização e organização de informações públicas;
- Eficiência operacional, com redução de custos relacionados à comunicação e suporte técnico inadequado.

**Princípios Legais e Fundamentação Jurídica**

A contratação direta encontra respaldo no artigo 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados, notadamente aqueles de consultoria técnica e desenvolvimento de sistemas de notória especialização, cuja singularidade é imprescindível para o atendimento do interesse público.

Adicionalmente, o artigo 5º da Lei nº 12.527/2011 e o artigo 8º da Lei nº 13.460/2017 reforçam a obrigatoriedade

R. Pref. Sebastião Lacerda, 142 – Centro  
Itatuba/PB – CEP 58.378-000  
(83) 3398-1245



de disponibilização de informações públicas e a necessidade de ferramentas tecnológicas para facilitar o atendimento ao cidadão.

#### Impactos no Planejamento Estratégico

A ausência de uma solução integrada para gestão de conteúdo online e transparência pública prejudica diretamente o desempenho institucional, gerando atrasos no atendimento às demandas da população e aumento dos custos operacionais. A solução contratada permitirá a melhoria da comunicação pública, a eficiência dos serviços prestados e o cumprimento dos princípios de economicidade, transparência e eficiência na Administração Pública.

### 3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A presente contratação refere-se à prestação de serviços contínuos de gerenciamento de conteúdo online e hospedagem institucional por 12 (doze) meses, incluindo a manutenção contínua e suporte técnico.

| ITEM                                                                                                 | UND | 2022 | 2023 | 2024 | QUANT SOLICITADA |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------|------|------------------|
| PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO ONLINE E SITE INSTITUCIONAL | mês | 0    | 0    | 0    | 12               |

### 4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVEM SER ENTREGUES OS BENS OU QUE OS SERVIÇOS SERÃO INICIADOS

A previsão para o início dos serviços é de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato. O prazo exato será definido conforme a emissão da ordem de serviço pela Câmara Municipal de Itatuba.

Os serviços devem estar plenamente operacionais desde o início, incluindo a hospedagem, suporte técnico e acesso à plataforma de gerenciamento de conteúdo (CMS).

### 5. DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Após a avaliação, encaminham-se os autos à área técnica competente ou à equipe de planejamento da contratação para o prosseguimento das demais etapas necessárias à realização da contratação pretendida.

*Jose Ronaldo Pedro da Silva*  
**JOSÉ RONALDO PEDRO DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Itatuba

Biênio 2025/2026

Histórico de versões:

Criado em: 06/01/2025

R. Pref. Sebastião Lacerda, 142 – Centro  
 Itatuba/PB – CEP 58.378-000  
 (83) 3398-1245

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº CMI-2025-004**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO ONLINE E SITE INSTITUCIONAL, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO (E-SIC), SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DE E-MAILS INSTITUCIONAIS, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES DE TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO (LEIS NO 12.527/2011, 13.460/2017 E DEMAIS NORMATIVAS APLICÁVEIS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA – PB.

**JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

**1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E IMPORTÂNCIA DA JUSTIFICATIVA**

Conforme dispõe o art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, a justificativa de preços constitui etapa obrigatória em contratações diretas, assegurando a transparência, a economicidade e a adequação dos valores contratados aos preços praticados no mercado. Essa etapa é indispensável para fundamentar a vantagem da contratação, de modo a preservar o interesse público e a responsabilidade fiscal da Administração.

No presente processo, os preços foram analisados considerando as especificações técnicas do objeto, a singularidade do serviço e os custos associados ao cumprimento das legislações aplicáveis, como a Lei nº 12.527/2011 e a Lei nº 13.460/2017.

**2. METODOLOGIA ADOTADA PARA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS**

Para a análise e justificativa dos preços, adotaram-se os seguintes critérios metodológicos:

1. Levantamento de Mercado: Foi realizada uma pesquisa de mercado junto a empresas especializadas na prestação dos serviços descritos no objeto, priorizando fornecedores com expertise comprovada e soluções tecnológicas robustas.
2. Comparação Técnica e Econômica: Os valores obtidos foram avaliados quanto à compatibilidade com os benefícios oferecidos, considerando o



nível de personalização, a capacidade técnica e a adequação às necessidades da Câmara Municipal de Itatuba.

3. Critério de Vantajosidade: A análise foi baseada na relação custo-benefício, com foco na qualidade, eficiência e segurança do serviço, eliminando gastos futuros com adaptações ou soluções complementares.

### **3. DETALHAMENTO DOS CUSTOS ASSOCIADOS AO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Os custos foram avaliados com base nas seguintes categorias:

- I. Desenvolvimento e Gerenciamento de Conteúdo (CMS): O custo inclui o desenvolvimento de uma plataforma responsiva, configurável e integrada para a gestão de conteúdos institucionais, incluindo páginas de notícias, relatórios financeiros e portal de transparência.
- II. Sistema Eletrônico de Informações ao Cidadão (e-SIC): Engloba a instalação e personalização de uma ferramenta para o registro, acompanhamento e resposta de solicitações públicas, com funcionalidades analíticas e notificações automatizadas.
- III. Hospedagem e Segurança: O valor cobre a hospedagem em servidores dedicados ou na nuvem, com alta disponibilidade (99,5% de uptime), certificação SSL, backups diários e suporte a picos de acessos.
- IV. Manutenção Preventiva e Corretiva: Inclui atualizações periódicas, correções de segurança e melhorias no desempenho do sistema.
- V. Suporte Técnico: Prevê atendimento remoto em horário comercial, com canais exclusivos e treinamento inicial para a equipe administrativa.
- VI. Hospedagem de E-mails Institucionais: Com domínio personalizado, capacidade mínima de 10 GB por conta, antispam, backup diário e acesso via webmail.

Valores Obtidos na Pesquisa de Mercado

R. Pref. Sebastião Lacerda, 142 – Centro  
Itatuba/PB – CEP 58.378-000  
(83) 3398-1245



A pesquisa de mercado indicou valores médios entre R\$ 15.000,00 e R\$ 35.000,00 anuais para serviços similares, considerando o escopo técnico do objeto e os requisitos específicos descritos. A proposta apresentada pela empresa selecionada encontra-se dentro dessa faixa, garantindo adequação aos parâmetros de mercado e evidenciando a vantajosidade econômica.

O valor ofertado para a presente contratação é de R\$ 16.800,00 anuais, compatível com a qualidade técnica do serviço e o cumprimento integral das exigências legais. Este valor cobre todas as categorias detalhadas anteriormente e assegura a plena execução do objeto.

#### **4. ANÁLISE DA VANTAJOSIDADE**

A escolha da empresa e do valor contratado apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração, conforme os seguintes aspectos:

1. Adequação Técnica e Legal: O serviço contratado atende plenamente às exigências legais e institucionais, garantindo a eficiência administrativa e a segurança da informação pública.
2. Qualidade e Personalização: A proposta contempla uma solução sob medida para as demandas da Câmara Municipal, reduzindo a necessidade de adaptações futuras e custos adicionais.
3. Compatibilidade Orçamentária: O valor ofertado encontra-se alinhado ao planejamento financeiro da Câmara e às condições do mercado, assegurando responsabilidade fiscal e economicidade.

#### **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante das análises realizadas, conclui-se que o valor proposto de R\$ 16.800,00 anuais é justo, compatível com os preços praticados no mercado e vantajoso para a Administração. A contratação direta, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se como a solução mais eficiente, econômica e tecnicamente adequada para atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Itatuba.



CÂMARA MUNICIPAL DE

**ITATUBA****ESTADO DA PARAÍBA**  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA

Itatuba, 15 de janeiro de 2025.

**LINCOLN DIAS PESSOA**  
Secretário de Gestão EstratégicaR. Pref. Sebastião Lacerda, 142 – Centro  
Itatuba/PB – CEP 58.378-000



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº CMI-2025-004**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO ONLINE E SITE INSTITUCIONAL, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO (E-SIC), SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DE E-MAILS INSTITUCIONAIS, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES DE TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO (LEIS NO 12.527/2011, 13.460/2017 E DEMAIS NORMATIVAS APLICÁVEIS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA – PB.

**RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA****1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A escolha do contratado está amparada no artigo 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos casos em que há inviabilidade de competição devido à singularidade do objeto ou à notória especialização do prestador de serviço técnico.

O objeto em questão apresenta alto grau de especialização técnica, o que torna necessária a escolha de uma empresa qualificada, com experiência comprovada e capacidade de integrar diferentes ferramentas tecnológicas essenciais à modernização administrativa da Câmara Municipal de Itatuba.

**2. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A escolha da empresa contratada baseou-se em critérios técnicos e operacionais que demonstram sua adequação às necessidades específicas da Câmara Municipal. Os principais critérios considerados foram:

1. Capacidade Técnica e Notória Especialização: A empresa selecionada possui vasta experiência no desenvolvimento de soluções integradas voltadas à administração pública, com comprovada competência na entrega de serviços que incluem sistemas de gerenciamento de conteúdo (CMS), portais institucionais e soluções para atendimento às exigências de

R. Pref. Sebastião Lacerda, 142 – Centro

Itatuba/PB – CEP 58.378-000

(83) 3398-1245



transparência pública.

2. Histórico de Serviços Prestados: A análise do portfólio da empresa contratada evidenciou sua atuação em projetos similares para órgãos públicos, comprovada por meio de atestados de capacidade técnica e resultados efetivos em outras administrações.
3. Infraestrutura e Qualificação da Equipe: A contratada demonstrou possuir equipe técnica qualificada e estrutura operacional adequada para atender às exigências do contrato, oferecendo suporte contínuo, manutenção preventiva e corretiva, além de treinamento inicial para a equipe local.
4. Aderência ao Objeto da Contratação: A solução apresentada pela empresa contempla todas as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, incluindo funcionalidades de gerenciamento de conteúdo, sistema eletrônico de informações ao cidadão (e-SIC), hospedagem segura e serviços de e-mail institucional.

A solução proposta pela empresa contratada diferencia-se por sua capacidade de atender integralmente às necessidades da Câmara Municipal de Itatuba, destacando-se pelos seguintes aspectos:

1. Sistema de Gerenciamento de Conteúdo (CMS): Uma plataforma robusta e responsiva, compatível com navegadores modernos, que permite o gerenciamento eficiente de conteúdos institucionais, notícias, relatórios financeiros e publicações obrigatórias.
2. Portal Institucional Acessível: Um site institucional com design moderno e acessível, garantindo compatibilidade com dispositivos móveis e atendimento às exigências das Leis nº 12.527/2011 e nº 13.460/2017, além de promover transparência ativa e passiva.
3. Sistema e-SIC: Ferramenta integrada para o recebimento, acompanhamento e resposta de solicitações de informações públicas, com relatórios analíticos e notificações automáticas.
4. Hospedagem Segura: Servidores dedicados ou em nuvem, com alta disponibilidade (uptime de 99,5%), certificação SSL e backups diários,





assegurando a segurança e a integridade das informações públicas.

5. Manutenção e Suporte: Garantia de atualização contínua do sistema, correções de falhas e suporte técnico remoto para resolução de problemas.

### **3. VANTAGENS DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A escolha da empresa contratada oferece inúmeras vantagens à Administração, alinhando-se aos princípios de eficiência, economicidade e transparência que regem a gestão pública:

1. Experiência e Confiabilidade: A contratada reúne anos de atuação no mercado de tecnologia, com histórico de resultados consistentes em soluções similares, o que garante confiabilidade na execução do contrato.
2. Customização e Atendimento às Necessidades Locais: A solução apresentada é customizada para atender às demandas específicas da Câmara Municipal de Itatuba, garantindo que todas as funcionalidades exigidas sejam entregues de forma integrada.
3. Redução de Riscos Operacionais: A expertise técnica da empresa contratada reduz a probabilidade de falhas durante a execução do contrato, garantindo segurança jurídica e técnica à Administração.
4. Eficiência e Modernização Administrativa: A implementação de uma solução tecnológica de ponta permite à Câmara Municipal de Itatuba modernizar seus processos, promovendo maior eficiência administrativa e melhor atendimento à população.

A empresa contratada apresentou todos os documentos exigidos para comprovação de sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como os seguintes comprovantes de qualificação técnica:

- I. Atestados de capacidade técnica emitidos por administrações públicas anteriores;
- II. Certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas;
- III. Declarações de conformidade com as normas técnicas aplicáveis ao objeto da contratação.

R. Pref. Sebastião Lacerda, 142 – Centro  
Itatuba/PB – CEP 58.378-000  
(83) 3398-1245



#### **4. CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS**

A escolha do contratado alinha-se aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente:

- a. Legalidade: A contratação direta está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, sendo plenamente regular e válida.
- b. Economicidade: O valor proposto reflete o equilíbrio entre custo e benefício, assegurando o uso racional dos recursos públicos.
- c. Transparência: O processo de contratação está devidamente instruído com justificativas técnicas e análises fundamentadas, demonstrando sua legitimidade e regularidade.

#### **5. CONCLUSÃO**

A escolha da empresa contratada fundamenta-se em critérios técnicos, jurídicos e operacionais que demonstram sua capacidade de executar os serviços com qualidade e eficiência. A solução proposta atende integralmente às necessidades da Câmara Municipal, assegurando o cumprimento das exigências legais e a promoção da transparência pública.

A contratação direta, por inexigibilidade de licitação, encontra amparo no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, configurando-se como a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

Reitera-se que a escolha do contratado está em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e transparência, sendo uma decisão plenamente fundamentada no interesse público e na responsabilidade fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ITATUBA**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA

Itatuba, 15 de janeiro de 2025.

**LINCOLN DIAS PESSOA**  
Secretário de Gestão Estratégica

R. Pref. Sebastião Lacerda, 142 – Centro  
Itatuba/PB – CEP 58.378-000



CÂMARA MUNICIPAL DE

**ITATUBA**

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA

**DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DECLARAÇÃO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO ONLINE E SITE INSTITUCIONAL, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO (E-SIC), SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DE E-MAILS INSTITUCIONAIS, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES DE TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO (LEIS NO 12.527/2011, 13.460/2017 E DEMAIS NORMATIVAS APLICÁVEIS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA – PB.

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 01.031.2001.2001

Elemento da Despesa: 33.90.40.01

Fonte de Recursos: 500

**VALOR ESTIMADO DA DESPESA GERADA:** R\$ 16.800,00

**DOTAÇÃO ATUALIZADA** R\$ 16.800,00

Declaro para os devidos fins, que a geração de despesa, referente objeto acima descrito, tem adequação orçamentária com programas e ações da Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), como também, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

**LINCOLN DIAS PESSOA****Secretário de Gestão Estratégica**

R. Pref. Sebastião Lacerda, 142 – Centro

Itatuba/PB – CEP 58.378-000

(83) 3398-1245